

DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE CLUBE FORMADOR.

**CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS ACERCA DO TEMA PRESENTE
NA RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2019 DA CBF;**

**DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DA FGF E POSTERIOR VISITA
TÉCNICA:**

- 1) Declaração do Presidente do clube para obtenção do CCF;
- 2) Laudos, Licenças, Alvarás Vigentes (CÓPIAS):

CORPO DE BOMBEIROS;
VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
PREFEITURA MUNICIPAL;
- 3) Técnicos e preparadores físicos responsáveis pela orientação e monitoramento das respectivas categorias de base, com habilitação para o exercício da função;
- 4) Comprovação de participação em competição oficial da categoria (pelo menos 2);
- 5) Apresentação de programa de treinamento para cada categoria, detalhando responsáveis, objetivos, metodologia, horários e atividades, compatíveis com a faixa etária, atividade escolar dos atletas e período de competição;
- 6) Comprovar o fornecimento aos atletas de uniformes de treino e jogo, além de roupa de cama, mesa e banho, material de limpeza e higiene pessoal;
- 7) Laudo técnico emitido por profissional habilitado na área de saúde e segurança do trabalho atestando que o alojamento e instalações desportivas estão em boas condições de higiene, alimentação, segurança e salubridade;

- 8)** Comprovação que garante aos atletas em formação e que sejam residentes no clube, o mínimo de 3 refeições diárias, planejadas por nutricionista e servidas no clube ou fora dele, em local adequado. Aos atletas em formação não residentes no clube será assegurado lanche em cada período de treinamento;
- 9)** Fotos do alojamento: da área física, banheiros, área de lazer, quartos, sistema de ventilação;
- 10)** Apresentar relação dos atletas alojados e dos que não ficam no alojamento (com data de vínculo ao clube), no quarto só atleta de mesma categoria;
- 11)** Comprovar o pagamento de auxílio financeiro para o atleta em formação, sob a forma de bolsa de aprendizagem, livremente pactuada mediante contrato formal, sem que se constitua vínculo empregatício entre as partes;
- 12)** Comprovar que proporcionar assistência educacional mediante matrícula em estabelecimento de ensino regular ou através de professores contratados, mantendo controle sobre a frequência e o aproveitamento escolar e férias de 30 dias;
- 13)** Proporcionar assistência médica, através de profissional especializado contratado, terceirizado ou mediante celebração comprovada de convênio com instituições públicas ou privadas de modo a permitir o seguinte:
 - a) Avaliação pré-participação realizada por médico com especialização, ou experiência, em medicina do esporte, cardiologia ou clinica geral, ortopedista, deverá seguir as diretrizes da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte, com vistas à prevenção de morte súbita;
 - b) Apresentar exames complementares mínimos tais como: hemograma completo, glicemia, teste de afoiçamento de hemácias, parasitológico de fezes, urina (EAS), ECG basal e RX de tórax, assim como outros necessários para diagnóstico do estado de saúde;

- c) Apresentar calendário de vacinação atualizado;
 - d) Fotos do departamento médico dotado de área física e instalações compatíveis e apropriadas, equipado com material e medicamentos para atendimento básico e primeiros socorros, sob a responsabilidade de um médico e contando ainda, nos horários de funcionamento, com auxiliar de enfermagem além do médico;
 - e) Apresentar horário de funcionamento do departamento médico, e documentos do médico e auxiliar de enfermagem;
 - f) Apresentar prontuário médico individual para cada atleta, devidamente atualizado, além do registro diário dos atendimentos;
 - g) Apresentar quais os meios possui para diagnóstico e tratamento de patologias, intercorrências e lesões;
- 14)** Apresentar documentação de qual centro de reabilitação possui, próprio ou conveniado, sob-responsabilidade de profissional habilitado e inscrito no CREFITO;
- 15)** Apresentar comprovação que propicia assistência psicológica, por profissional habilitado e inscrito no CRP, mediante convênio com instituição públicas ou particulares, pelo menos 5 horas semanais ao clube;
- 16)** Apresentar comprovação que disponha de meios que permitam, de forma constante e continua proporcionar assistência odontológica, tanto por meio de serviços terceirizados, próprios ou conveniados;
- 17)** Apresentar plano de contingência médica que garanta nos locais de treinamento e jogos, pessoal, material e equipamentos de primeiros socorros, atendimentos imediatos e meios para o pronto transporte da vítima;
- 18)** Apresentar documentação que comprove transporte para treinos e jogos, a expensas do clube, e realizado nos termos estabelecidos na legislação vigente;

19) Apresentar comprovação de seguro de vida e de acidentes pessoais, para cobrir as atividades do atleta em formação;

20) Plano de saúde oferecido aos atletas com contrato válido.

Observação: Os documentos para solicitação do Certificado de Clube Formador devem ser enviados somente de forma eletrônica através do email rs.registro@cbf.com.br